

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Piraí  
Protocolo nº 01845

27 SET 2017

Livro \_\_\_\_\_ Fis \_\_\_\_\_

Ofício nº 124/2017

Piraí, 26 de setembro de 2017.

Ilmo. Sr. Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo as Indicações nºs 479, 480, 499 e 500/2017, de autoria dos Vereadores: Alex Joaquim da Silva, Paulo César Leandro Simplicio e Darlei Gomes de Moraes, informamos que foi encaminhado expediente para a Secretaria Municipal de Educação, onde a mesma nos informou através do processo nº 14.749/2017 em respostas as indicações, como segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**CHARLES FREITAS RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Piraí





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua XV de novembro, nº. 390 - Centro - Pirai - RJ

### INDICAÇÃO Nº. 479/2017

O Município de Pirai, transporta diariamente 66 alunos de Educação Infantil dos bairros Prefeitura, Sarole, Cruzeiro e Sossego para o Jardim de Infância Dr. Luiz Silveira. Realizamos um levantamento em conjunto com a Associação de Moradores para quantificar o número de crianças, de forma a atender gradativamente aquelas comunidades. Assim, iniciamos pela Educação Infantil com a perspectiva de ir "gradativamente" atendendo às outras modalidades de Ensino.

Pirai, 21 de setembro de 2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua XV de novembro, nº. 390 - Centro - Pirai - RJ

### INDICAÇÃO Nº. 480/2017

Informamos que, no PPA 2018-2021, já contemplamos a construção de uma nova Unidade Escolar na Serra do Matoso.

Colocamos também, no PAR - Plano de Ações Articuladas do FNDE / MEC, para possível repasse de verba.

Hoje estamos atendendo 26 alunos matriculados da Educação Infantil ao 5º ano de escolaridade.

Pirai, 21 de setembro de 2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua XV de novembro, n°. 390 - Centro - Pirai - RJ

### INDICAÇÃO N°. 499/2017

A proposta de implantação de Escola-bairro é uma política pública integrada, que visa superar os vários problemas sociais da cidade.

Entendemos que a maior importância deste projeto, seria aproximar as pessoas dos seus lugares. Assim, as escolas em seus respectivos bairros deveriam ser a opção daquela comunidade e não escolas mais distantes, o que facilitaria também a questão de logística no transporte escolar.

A implantação da Escola-bairro precisa iniciar com a política de Educação Integral, que já iniciou no CIEP 158, com 152 alunos matriculados do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Além do CIEP, temos o Programa Novo Mais Educação implantado em mais 7 escolas.

Já demos o primeiro passo. Precisamos estabelecer políticas inter setoriais para que a Escola-bairro se torne referência na participação de todos os envolvidos, percebendo a importância de um momento de reflexão e debate com todos.

Pirai, 21 de setembro de 2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua XV de novembro, nº. 390 - Centro - Pirai - RJ

### INDICAÇÃO Nº. 500/2017

A Escola Municipal José Juarez Reis Franco, atende da Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental, tendo matriculados 151 alunos na Educação Infantil e 163 no Ensino Fundamental, perfazendo um total de 314 alunos.

Estamos estudando a viabilidade de construção em terreno próximo, de uma quadra coberta, que atenderia assim, as necessidades da escola, podendo ali serem realizadas diversas atividades, além da prática esportiva.

Pirai, 21 de setembro de 2017.